



Ata de Registro de Preços SRP Nº 169/2023 – SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61, endereço: Rua Joaquim Nabuco, 40 – Bairro Velha – Blumenau/SC, representante Legal: Josiane Bagatoli, CPF: 053.623.299-79.

O Termo de Referência, em seu item 5 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

021120.606.0006.1005 AQUIS.MAQUINAS EQUIP. MAT. PERMANENTE
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 3500
021215.451.0007.1009 AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 3533
021215.451.0007.1009 AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 3533
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15010000 4330
020204.122.0001.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 2996
020510.122.0003.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍC. EQUIPAMENT SEC SAUDE
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000002 3051
020610.305.0003.1031 AQUISI.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.VIG.EPIDEMIOLOGIA
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000002 4216
020708.122.0002.1023 AQUIS. EQUIP. MAT.PER. SECR.ASSIS.SOCIAL
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 3195
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16650000 4230
020808.244.0020.1050 AQUISIÇÃO EQUIP PERMANENTE CRAS
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 3237
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16600000 3722
020912.122.0004.1037 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. EDUCAÇÃO
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000001 3320
021013.392.0001.1004 AQUIS.VEIC.EQUIP. DEPTO DE CULTURA
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 3832

- Nos termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e Finanças, mediante Ofício apresentado, foi disponibilizado nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado.
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 5 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo:



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. INDUSTR.

3339032000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000000 4366

Como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 14 de novembro de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva
CRC. 118.486-0
Setor Contábil